



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal n. 1161, de 25 de março de 2024.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ACE) do Município de Pimenteiras do Oeste/RO e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pimenteiras do Oeste aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que o vencimento inicial para as categorias de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, será de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O vencimento será ajustado com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita do Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000
Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 25/03/2024 às 15:34, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **197947** e o código verificador **8729791F**.

Docto ID: 197947 v1